



**DECRETO Nº 34, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

**“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação referente a contratação direta do cantor DILUCA E RAPAHÉL para realizar apresentação artística, no dia 24 de maio de 2025, como parte da programação do 31º (trigésimo primeiro) aniversário da cidade de Luzinópolis/TO, e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica,**

**CONSIDERANDO** o contido neste processo administrativo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**CONSIDERANDO** a proposta de prestação de serviços apresentado pela empresa TH PEREIRA SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.285.721/0001-96, que espelha valor compatível na contratação de shows artísticos com profissionais consagrados na opinião pública;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços de show artístico TH PEREIRA SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.285.721/0001-96, com nome fantasia TH SHOW E EVENTOS, com sede e domicílio na Quadra ARSO 151, QI 21, AL. 28, LOTE 30, Plano Diretor Sul, CEP. 77.025-448, Palmas – TO, para a prestação de serviço de shows artísticos, com apresentação em palco ao vivo com o **Cantor**



PREFEITURA  
**LUZINÓPOLIS**  
CIDADE QUE AVANÇA!

Estado do Tocantins  
**Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO**  
CNPJ: 01.631.059/0001-40

**DILUCA E RAPHAEL** no dia 24/05/2025, para o evento de comemoração do 31º (trigésimo primeiro) aniversário da cidade de Luzinópolis/TO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2025.

**JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO**  
Prefeito Municipal



